

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 022/2019

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2019.

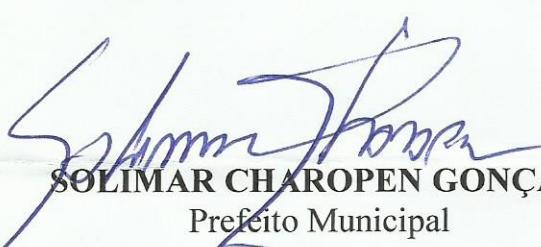
Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 003/2019”, de autoria do Vereador Marco Monteiro, conforme informação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, comunicar o que segue:

- Informamos que como possuímos contrato com a clínica de Rosário do Sul, que se comprometeu em realizar os exames oftalmológicos em nossa cidade, e sendo a optometria parte da avaliação médica pelo oftalmologista, não foi necessária a contratação de profissional específico, o que demandaria um maior custo, além da necessidade de compra de equipamentos para a realizar este tipo de exame, o que já é incluído pela clínica neste tipo de atendimento.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.